



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quinta-feira • 15 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 3667

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Segundo Termo Aditivo Ao Contrato 0050/2019 Que Entre Si Celebram, De Um Lado O Município De Correntina, Estado Da Bahia E A Empresa ABM Construtora EIRELI-ME.**
- **Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0050/2019 - Prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato 0050/2019.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

Processo Administrativo nº 120/2018  
Processo Licitatório Tomada de Preços nº 006/2018  
Contrato Administrativo 0050/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com execução das obras de construção de uma unidade de beneficiamento de cana de açúcar na Localidade de Jatobá no interior deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0050/2019  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO  
DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA  
ABM CONSTRUTORA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa ABM CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.414.913/0001-24, com sede na Avenida Do Ouro, quadra 66, lote 25 – Recanto das Minas Gerais – Goiânia – Goiás, CEP nº 74.785-292, neste ato representada por seu representante o Sr. Tiago José da Silva, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 017.479.051-19 e portador da CI/RG nº 2.572.944 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Alves de Castro, 9.998 – Centro – Correntina – Bahia, CEP nº 47.650-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0050/2019, na forma do artigo 57, § 1º, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

§ 1º – Fica prorrogado, através deste TERMO, o prazo dos serviços prestados com execução das obras de construção de uma unidade de beneficiamento de cana de açúcar na Localidade de Jatobá no interior deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2018, homologado pelo Prefeito Municipal em 11 de março de 2019, para o dia 12 de janeiro de 2020, tendo sua vigência a partir de 13 de setembro de 2019.

§ 2º – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0050/2019, feito pelo presente TERMO, dá-se pelos motivos elencados em pedido formal solicitado pela CONTRATADA ao Gabinete do

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Prefeito deste Município e acatados pelo Prefeito, com base em parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia, e, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Município, tudo devidamente juntado a este Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial nº 0050/2019, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 14 de agosto de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**

CNPJ 14.221.741/0001-07

**CONTRATANTE**

*Nilson José Rodrigues*

*CPF nº 400.814.945-72*

*Prefeito*

**ABM CONSTRUTORA EIRELI-ME**

CNPJ nº 21.414.913/0001-24

**CONTRATADA**

*Tiago José da Silva*

*CPF nº 017.479.051-19*

*Representante*

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0050/2019. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA /CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** *ABM CONSTRUTORA EIRELI-ME*, inscrita no CNPJ sob nº 21.414.913/0001-24. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0050/2019, na forma do artigo 57, § 1º, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. **ASSINATURA:** 14/08/2019. **VIGÊNCIA:** 12/01/2020.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)